

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROGRAMA DE ESTÁGIO MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL, A INICIAR-SE NO ANO DE 2024, NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS) torna pública a realização de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental, a iniciar-se no ano de 2024, na Rede Atenção Psicossocial de Niterói, visando à capacitação de profissionais para atuar nas atividades de assistência, ensino e pesquisa, bem como o desenvolvimento de habilidade técnica, crítica e reflexiva sobre práticas clínico - institucionais no campo da Atenção Psicossocial, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Reforma Psiquiátrica, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e eventuais retificações.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

1.1.1 A Comissão de Seleção do presente Processo Seletivo será composta por:

Flavia Ribeiro Pereira de Melo – Presidente Comissão de Seleção –
Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP/ FMS);

Camilla Figueiredo da Costa Malheiro – Vice-Presidente Comissão
de Seleção – Fundação Estatal de Saúde (FESAÚDE);

Karina Moraes Bermudez – Vice-Presidente Comissão de Seleção -
Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP/ FMS)

Mário Jorge Ferreira dos Santos – Representante da Coordenadoria
de Recursos Humanos (CORHU/ FMS);

Alexandra da Silva Gomes - Representante da Gerência de Ensino e
Produção de Conhecimento (GEPC- FESAÚDE)

Danielle Cardoso de Andrade - Representante da Divisão de Ensino
e Pesquisa (DEP/ FMS);

Cristine Isensee Torres - Representante da Vice Presidência de
Atenção Hospitalar (VIPAHE/ FMS);

Carina de Mello Souza dos Santos - Representante da Fundação
Estatual de Saúde (FESAÚDE);

Priscila Gribel Tenenbaum - Representante da Vice Presidência de
Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família (VIPACAF/ FMS).

1.1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 4 (quatro) vagas no Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental, na Rede de Atenção Psicossocial do Município de Niterói.

1.2 Somente poderão se inscrever no Processo Seletivo profissionais com formação na área de Psicologia, Serviço Social, Enfermagem e Terapia Ocupacional que tenham concluído o curso de graduação a partir de dezembro de 2018.

1.2.1 O candidato que ainda não tiver concluído o curso de graduação em Psicologia ou Serviço Social ou Enfermagem ou Terapia Ocupacional deverá comprovar estar cursando o último período de graduação para efeito da inscrição.

1.3 O Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental terá início em 01/03/2024 e término em 28/02/2026, com a duração de dois anos. A carga horária do Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental será de 60 (sessenta) horas semanais.

1.4 Durante o período de vigência do Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental, exposto no subitem 1.3, os estagiários receberão bolsa-auxílio no valor

de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos).

1.5 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Formulário para Impugnação

ANEXO II - Cronograma

ANEXO III - Termo de Compromisso

ANEXO IV - Ficha de Inscrição

ANEXO V - Referências Bibliográficas

ANEXO VI - Formulário para Recursos

ANEXO VII – Minuta do Contrato

1.6 O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Niterói e a íntegra disponibilizada no *site* da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (www.saude.niteroi.rj.gov.br).

1.7 Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Niterói, por meio de formulário próprio disponibilizado no Anexo I, o qual deverá ser protocolado junto à Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP), localizada no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba (HPJ), na Avenida Prefeito Sílvio Picanço S/N, Charitas, Niterói, RJ, das 9h às 16h.

1.7.1 A Comissão de Seleção terá o prazo de dois dias úteis, a contar do prazo final disposto no subitem 1.7, para se manifestar sobre eventuais impugnações apresentadas. As respostas às impugnações serão divulgadas no *site* da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (www.saude.niteroi.rj.gov.br) para conhecimento de todos os interessados.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Não haverá cobrança/pagamento de taxa de inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental disciplinado pelo

presente Edital.

2.2 As inscrições serão realizadas no período de 16 de outubro de 2023 a 27 de outubro de 2023, de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h, conforme cronograma estabelecido no Anexo II.

2.2.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período determinado no subitem 2.2 deste Edital, quaisquer que sejam as alegações.

2.3 As inscrições serão realizadas na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP), localizada no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, na Avenida Prefeito Sílvio Picanço S/N, Charitas, Niterói, RJ, por meio da entrega de fotocópia de **TODA** a documentação em envelope e da apresentação de seus respectivos originais para conferência.

Parágrafo único: As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental serão validadas pela comissão da referida seleção, após a análise dos documentos exigidos, por meio da publicação das inscrições deferidas no *site* da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (www.saude.niteroi.rj.gov.br).

2.4 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

a) 01 (uma) foto 3X4;

b) *Curriculum vitae*;

c) Ficha de inscrição (ANEXO IV) preenchida em letra legível ou digitada;

d) Carta de intenção do candidato de, no máximo, duas páginas digitadas em formato Word, fonte 12 e espaço 1,5. Deve estar presente na carta de intenção o interesse pelo campo da Saúde Mental e o interesse e expectativas do candidato em relação à participação no Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental.

e) Original e fotocópia de documento oficial de identificação. Serão considerados documentos oficiais de identificação: aqueles expedidos por institutos de identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte brasileiro, carteira de trabalho e previdência social e carteira nacional de habilitação.

f) O candidato impedido de apresentar o documento de identificação original por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Registro de Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à realização da inscrição.

g) Na hipótese prevista no subitem 2.4 f, o candidato assinará um Termo de Compromisso, contido no Anexo III, no qual se compromete a apresentar o documento de identificação original no ato da assinatura do contrato, caso seja aprovado no processo seletivo. O não cumprimento desse item acarretará a eliminação do candidato.

h) O candidato que tenha concluído o curso de graduação em Psicologia ou Serviço Social ou Enfermagem ou Terapia Ocupacional a partir de dezembro de 2018, conforme estabelecido no subitem 1.2, deverá apresentar:

I- Original e fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação. Na ausência deste, apresentar original e fotocópia da declaração de conclusão de curso.

i) O candidato que ainda não tiver concluído o curso de graduação em Psicologia ou Serviço Social ou Enfermagem ou Terapia Ocupacional deverá apresentar, conforme estabelecido no subitem 1.2.1:

I- Documento oficial da Instituição de Educação Superior (IES) de origem, que comprove que o candidato está no último período de graduação.

2.5 Etapas das inscrições

2.5.1 O procedimento de inscrição requer dois momentos: a entrega de toda a documentação exigida conforme subitem 2.4 deste edital e, posteriormente, a conferência dos documentos solicitados e deferimento da inscrição.

2.5.2 As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos ao Estágio Multiprofissional em Saúde Mental deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador, devidamente constituído com poderes específicos, através de procuração com firma reconhecida em cartório (original e cópia), acompanhado do documento de identificação oficial do procurador e do candidato (original e cópia).

2.5.3 O candidato ou seu procurador deverá dirigir-se ao local da inscrição com a Ficha de Inscrição (Anexo IV), digitada ou preenchida em letra legível, preferencialmente em letra de forma, e com TODOS os outros documentos estabelecidos no subitem 2.4 e seus subitens.

2.5.3.1 O candidato receberá o protocolo de inscrição no processo seletivo no ato da entrega de toda documentação exigida neste edital.

2.5.4 O candidato portador de necessidades especiais que precisar de condições específicas para realizar a prova deverá, na Ficha de Inscrição, indicar a natureza de sua necessidade.

2.5.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar no horário da prova deverá fazer essa solicitação na Ficha de Inscrição. Caso a solicitação não conste na Ficha de

Inscrição, a candidata não disporá do previsto no subitem 3.4.20 do presente Edital durante a realização da prova.

2.5.6 Deferimento das inscrições

a) O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas e após sua inscrição ser divulgada como deferida.

b) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas. Entende-se por inscrição deferida aquela que, após analisada, estiver em conformidade com o exigido neste edital.

c) No dia 09 de Novembro de 2023 será divulgada a lista das inscrições deferidas e indeferidas no *site* da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (www.saude.niteroi.rj.gov.br).

d) Caso verifique que seu nome não consta em nenhuma das listagens divulgadas - deferidas e indeferidas, o candidato e/ou seu procurador instituído deverá comparecer pessoalmente na Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP), localizada no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba (HPJ), na Avenida Prefeito Sílvio Picanço S/N, Charitas, Niterói, RJ, no período de **10, 13 e 14 de novembro de 2023** das 9h às 16h. Não serão fornecidas informações por telefone.

2.6 Informações complementares

2.6.1 O candidato é responsável pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição. Estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo os candidatos cujos formulários apresentem incorreções, dados incompletos, informações inverídicas ou que não possam ser comprovadas por meio da documentação apresentada no ato da contratação.

2.6.2 Não serão recebidos documentos originais e nem serão devolvidas as fotocópias dos documentos entregues.

2.6.3 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências referidas neste Edital e seus anexos.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas que ocorrerão em datas diferentes, conforme cronograma estabelecido no Anexo II.

3.2 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas será eliminado da seleção.

3.3 Sobre a Primeira Etapa:

3.3.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por prova objetiva contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha e prova discursiva contendo 1 (uma) questão, com conteúdo idêntico para todas as categorias profissionais em ambas as provas

3.3.2 Esta etapa terá como base as referências bibliográficas fornecidas no Anexo V deste Edital.

3.3.3 A prova objetiva e a prova discursiva serão realizadas no dia 14/12/2023, das 9h às 13h, conforme cronograma estabelecido no Anexo II.

3.3.3.1 Os candidatos só poderão entrar na sala da instituição de ensino destinada à realização da prova até às 8h30min.

3.3.3.2 O local de realização da prova objetiva e da prova discursiva será divulgado no ato da inscrição na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) e no *site* da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (www.saude.niteroi.rj.gov.br).

3.3.4 A prova objetiva será constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, contendo quatro alternativas (A, B, C, D) e admitindo uma única opção correta de acordo com o enunciado da questão.

3.3.4.1 O valor de cada questão de múltipla escolha será de 0,5 (meio) ponto.

3.3.4.2 Será atribuída nota 0 (zero) à questão de múltipla escolha da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma resposta assinalada.

3.3.4.3 A prova objetiva terá nota máxima de 10 (dez) pontos e peso 1 (um).

3.3.5 O candidato que não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, ou seja, 5 (cinco) pontos, não terá a prova discursiva corrigida e será eliminado do Processo Seletivo.

3.3.6 A prova discursiva tem como objetivo avaliar o raciocínio clínico, conduta diagnóstica e terapêutica, atitudes esperadas com base em posicionamento ético, conduta profissional nos rumos indicados pela Reforma Psiquiátrica e pelos princípios do SUS, capacidade crítica, reflexiva e de formulação sobre práticas clínico-institucionais no campo da Saúde Mental e o conhecimento do candidato em relação às referências bibliográficas presentes neste edital.

3.3.6.1 A prova discursiva será composta por 1 (uma) questão.

3.3.6.2 O candidato deverá responder à questão da prova discursiva utilizando o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 40 (quarenta) linhas.

3.3.6.2.1 Somente será corrigida a questão que abranger o número mínimo de linhas estabelecido. Será desconsiderado, para efeito de avaliação e pontuação, qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 3.3.6.2 deste Edital.

3.3.7 A prova discursiva terá nota máxima de 10 (dez) pontos e peso 2 (dois).

3.3.8 São critérios de correção da prova discursiva:

- Adequação da resposta do candidato à pergunta formulada baseando-se no uso das referências bibliográficas.
- Avaliação do raciocínio clínico e conduta diagnóstica e terapêutica articulado ao conhecimento do candidato em relação às referências bibliográficas presentes neste Edital, ou seja, coerência na articulação entre os conceitos e a prática.

3.3.9 O candidato que não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova discursiva, ou seja, 5 (cinco) pontos, será eliminado do Processo Seletivo.

3.3.10 O candidato que fugir ao tema na prova discursiva receberá nota 0 (zero).

3.3.11 A prova discursiva será avaliada por dois membros da Comissão de Seleção. O cálculo da nota do candidato será a média aritmética simples da nota dada por cada examinador, considerando-se a nota máxima de 10 (dez) pontos.

3.3.12 O resultado final da Primeira Etapa será obtido através da média aritmética das notas da prova objetiva e da prova discursiva, considerando a seguinte fórmula:

Resultado Final da Primeira Etapa = $\frac{\text{nota prova objetiva} + (\text{nota prova discursiva} \times 2)}{3}$

3.3.13 Estarão habilitados a concorrer na Segunda Etapa do Processo Seletivo os candidatos, por ordem decrescente de classificação, até 4 (quatro) vezes o número de

vagas oferecidas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos tanto na prova objetiva quanto na prova discursiva.

3.3.14 Havendo empate entre dois ou mais candidatos na última posição da ordem decrescente de classificação, todos os candidatos empatados naquela posição estarão habilitados para a Segunda Etapa.

3.3.15 O gabarito da prova objetiva e o espelho de correção da prova discursiva serão divulgados no dia 15/12/2023 na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP), localizada no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba e no site da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (www.saude.niteroi.rj.gov.br), conforme cronograma estabelecido no Anexo II.

3.3.16 As notas da prova objetiva e da prova discursiva serão divulgadas no dia 04/01/2024 na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP), localizada no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, e no *site* da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (www.saude.niteroi.rj.gov.br), conforme cronograma estabelecido no Anexo II.

3.3.16.1 Caberá interposição de recurso relacionado à prova objetiva e à prova discursiva na forma estabelecida no subitem 3.5 e seus subitens do presente edital.

3.3.17 O resultado final da Primeira Etapa e a relação dos candidatos classificados para a segunda etapa serão divulgados no dia 01/02/2024 na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP), localizada no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba e no site da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (<http://www.saude.niteroi.rj.gov.br>), conforme cronograma estabelecido no Anexo II.

3.4. Normas gerais relativas à Primeira Etapa:

3.4.1 Os candidatos só poderão entrar na sala da instituição de ensino destinada à realização da prova **até às 8h30min**. Após este horário não será permitida a entrada do candidato, o que implicará em sua eliminação do processo seletivo, independentemente do motivo alegado.

3.4.2 A prova será impreterivelmente iniciada às 9h.

3.4.3 O candidato que não apresentar o documento oficial de identidade com fotografia

que o identifique não realizará a prova e será eliminado do Processo Seletivo.

3.4.4 Serão considerados documentos de identificação válidos aqueles listados no subitem 2.4 e.

3.4.5 Não serão aceitos documentos originais de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, protocolos de documentos, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

3.4.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da prova documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o Registro de Ocorrência (original ou cópia autenticada), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

3.4.6.1 Na hipótese prevista no subitem 3.4.6, o candidato assinará um Termo de Compromisso (Anexo III), no qual se compromete a apresentar o documento de identificação original no ato da assinatura do contrato, caso seja aprovado no processo seletivo. O não cumprimento desse item acarretará a eliminação do candidato.

3.4.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a prova, nem realização da mesma fora do local e horário estabelecidos no presente Edital.

3.4.8 É obrigação do candidato desligar os aparelhos eletrônicos, sob pena de, ao não o fazer, ser eliminado do processo seletivo.

3.4.9 Durante a realização da prova é permitida a posse e uso unicamente de canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

3.4.10 Não será permitida consulta bibliográfica ou porte de rascunhos de qualquer tipo que não sejam fornecidos pela Comissão de Seleção em nenhuma das etapas que compõem o processo seletivo.

3.4.11 Durante a realização da prova não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

3.4.12 Após assinar a lista de presença, o candidato receberá o Caderno de Questões junto com o Caderno de Respostas da prova e não poderá retirar-se da sala de prova sem

autorização e acompanhamento dos fiscais de prova.

3.4.13 O candidato só poderá retirar-se da sala de prova depois de decorrida uma hora do início da prova.

3.4.13.1 Caso o candidato insista em sair da sala de prova antes desse tempo, deverá assinar a ata de aplicação de prova, declarando sua desistência do Processo Seletivo.

3.4.14 Ao término da prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o Caderno de Respostas da prova. A não devolução implicará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.4.15 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o Caderno de Respostas identificado apenas com o número do documento oficial de identidade apresentado no ato da inscrição.

3.4.15.1 Não deverá haver nenhuma identificação nominal ou símbolos que possibilitem a identificação do candidato no Caderno de Respostas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

3.4.16 O candidato só poderá sair levando o Caderno de Questões da prova quando faltar 1 (uma) hora para o término da prova. O candidato que se retirar antes de cumprido esse tempo estará, de forma voluntária, renunciando ao direito de posse de seu Caderno de Questões.

3.4.17 O Caderno de Respostas não será substituído por erro do candidato em hipótese alguma.

3.4.18 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento e a entrega do Caderno de Respostas da prova. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, e nem compensação em decorrência do afastamento do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo.

3.4.19 Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala de prova, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes e assinaturas na ata de aplicação de prova.

3.4.19.1 Caso um dos candidatos se negue a permanecer em sala, tal fato será registrado em ata, assinado pelo próprio candidato, pelo fiscal e por outros 2 (dois) candidatos que serão testemunhas do acontecido e do registro. A recusa em permanecer em sala acarretará a eliminação do candidato.

3.4.20 A candidata que tiver necessidade de amamentar no horário da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. A ausência de um acompanhante impossibilita a candidata de realizar a prova e implicará na eliminação do Processo Seletivo.

3.4.20.1 A amamentação se dará nos períodos que se fizerem necessários, não tendo a candidata, neste momento, a presença do seu acompanhante, mas sim de um fiscal de prova.

3.4.20.2 Não será dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação.

3.4.21 A Comissão de Seleção, por motivo de força maior devidamente fundamentada, poderá alterar as datas previstas no cronograma do presente processo seletivo. Qualquer alteração será divulgada na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP), localizada no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba e no *site* da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (www.saude.niteroi.rj.gov.br).

3.4.22 Folhas de rascunho serão fornecidas pela Comissão de Seleção para a realização da prova discursiva. Sua utilização é de preenchimento facultativo e não serão consideradas para a correção.

3.4.22.1 O candidato somente poderá levar as folhas de rascunho fornecidas pela Comissão de Seleção ao final da prova discursiva quando faltar 1 (uma) hora para o término da prova.

3.5. Dos recursos relativos à Primeira Etapa:

3.5.1 Serão considerados intempestivos os recursos apresentados fora dos períodos determinados no cronograma do Anexo II.

3.5.2 O próprio candidato, ou seu procurador legal com poderes específicos, deverá

interpor o recurso, utilizando-se, para tanto, do formulário do Anexo VI deste Edital.

3.5.2.1 O recurso interposto por procurador deverá estar acompanhado de procuração com poderes específicos, com firma reconhecida em cartório (original e fotocópia), acompanhado do documento de identificação oficial do procurador e do candidato (original e fotocópia).

3.5.3 É de responsabilidade do candidato imprimir o formulário constante no Anexo VI deste Edital para a interposição de recursos.

3.5.4 O recurso, sempre individual, deverá ser digitado ou preenchido com letra legível, preferencialmente com letra de forma, e assinado pelo candidato ou por seu procurador legal.

3.5.5 O recurso deverá ser único para cada questão. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão que pretenda recorrer.

3.5.6 O recurso deverá ser devidamente fundamentado com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado. As alegações deverão ser comprovadas com citações de artigos e/ou livros constantes na bibliografia indicada no Anexo V deste edital, evidenciando a página e parágrafo nos quais se encontra a sustentação do seu argumento.

3.5.6.1 O formulário do recurso, devidamente preenchido conforme o subitem 3.5.6, deverá ser entregue conjuntamente com a fotocópia do texto base do argumento.

3.5.6.2 A fundamentação expressa no subitem 3.5.6 não se faz necessária no caso do recurso se referir meramente à contagem de pontos.

3.5.7 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos ou que descumpram o disposto no subitem 3.5 deste Edital.

3.5.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Estágio Multiprofissional em Saúde Mental.

3.5.9 No caso de interesse do candidato, a vista do Caderno de Respostas (prova objetiva e discursiva) será realizada no dia 05/01/2024 das 9h às 16h , na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP), localizada no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, conforme cronograma estabelecido no Anexo II.

3.5.9.1 A vista do Caderno de Respostas (prova objetiva e discursiva) só poderá ser feita pelo próprio candidato ou pelo seu procurador legal e será realizada na presença de um membro da Comissão de Seleção.

3.5.9.1.1 Caso seja interesse do candidato, ele ou seu procurador legal poderão requerer a fotocópia do Caderno de Respostas das provas objetiva e discursiva na data prevista para a realização da vista das provas.

3.5.9.2 O candidato interessado poderá interpor recurso contra a prova objetiva e a prova discursiva no dia 08/01/2024 das 9h às 16h, na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP), localizada no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, conforme cronograma estabelecido no Anexo II.

3.5.9.3 O gabarito divulgado para a prova objetiva poderá ser alterado em função do julgamento dos recursos interpostos.

3.5.9.4 Caso haja a alteração do gabarito divulgado para a prova objetiva ou, após julgamento dos recursos, seja constatado que alguma questão possui erro grave em sua formulação, a questão será anulada e a pontuação a ela correspondente será atribuída a todos os candidatos.

3.5.9.5 Caso o recurso interposto pelo candidato relativo à prova discursiva seja deferido, a pontuação será revista e a nota será alterada.

3.5.9.6 O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no dia 25/01/2024, na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP), localizada no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba e no *site* da Fundação Municipal de Saúde (www.saude.niteroi.rj.gov.br), conforme cronograma estabelecido no Anexo II.

3.6 Sobre a Segunda etapa:

3.6.1 A segunda etapa tem caráter classificatório e constará de entrevista de arguição do *curriculum vitae*, da carta de intenção do candidato e da prova discursiva.

3.6.2 Esta etapa terá nota máxima de 10 (dez) pontos e peso 2 (dois) e levará em consideração a avaliação dos conhecimentos e das atitudes esperadas pelos candidatos com Graduação em Psicologia, Serviço Social, Enfermagem e Terapia Ocupacional, frente às respostas apresentadas pelos candidatos diante das questões formuladas no momento da entrevista e o seu desempenho na defesa oral da prova discursiva.

3.6.2.1 Serão considerados, para efeito de avaliação e pontuação, o estabelecido nos subitens 3.3.6 e 3.3.8 neste edital.

3.6.3 O agendamento das entrevistas de arguição será divulgado junto com a relação de candidatos classificados para a segunda etapa no dia 01/02/2024 na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP), localizada no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba e no *site* da Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Niterói (www.saude.niteroi.rj.gov.br).

3.6.3.1 As entrevista de arguição será realizada por 2 (dois) ou mais membros da Comissão de Seleção, nos dias 05, 06 e 07/02/2024 na Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP), localizada no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, conforme cronograma no Anexo II.

3.7 Normas gerais relativas à Segunda Etapa:

3.7.1 O candidato que não apresentar o documento oficial de identidade com fotografia que o identifique, não realizará a entrevista e será eliminado do Processo Seletivo.

3.7.2 Serão considerados documentos de identidade válidos aqueles listados no subitem 2.4 e.

3.7.3 Não serão aceitos documentos originais de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, protocolos de documentos nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

3.7.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da segunda etapa documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o Registro de Ocorrência (original ou cópia autenticada), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

3.7.4.1 Na hipótese prevista no subitem 3.7.4, o candidato assinará um Termo de Compromisso, conforme modelo contido no Anexo III, no qual se compromete a apresentar o documento de identificação original no ato da assinatura do contrato, caso seja aprovado no processo seletivo. O não cumprimento deste subitem acarretará a eliminação do candidato.

3.7.5 Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização da entrevista de arguição no horário agendado. A chegada do candidato fora do horário estabelecido implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

3.7.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as entrevistas, nem realização das mesmas fora das condições estabelecidas no presente Edital.

3.8. Dos recursos relativos à Segunda Etapa:

3.8.1 Não serão aceitos recursos relativos à segunda etapa.

3.9 Classificação Final:

3.9.1 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais.

3.9.2 A nota final de cada candidato será obtida pela média aritmética ponderada das notas finais das duas etapas, atribuindo-se peso 1 (um) à nota da primeira etapa e peso 2 (dois) à nota da segunda etapa, considerando a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{nota 1ª etapa}) \times 1 + (\text{nota 2ª etapa}) \times 2}{3}$$

3.9.3 Em caso de empate de notas finais, serão obedecidos para o desempate os seguintes critérios, nesta ordem:

1º - candidato mais idoso;

2º - maior nota na segunda etapa;

3º - maior nota na prova discursiva da primeira etapa; 4º - maior nota na prova objetiva da primeira etapa.

3.9.3.1 Persistindo o empate será realizado sorteio público com data e local a serem divulgados no *site* da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (www.saude.niteroi.rj.gov.br).

3.9.4 O resultado final da segunda etapa e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no dia 22/02/2024 na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP), localizada no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, e no *site* da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (www.saude.niteroi.rj.gov.br), conforme cronograma estabelecido no Anexo II.

3.9.5 O candidato classificado nas duas etapas poderá solicitar na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP), localizada no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, a declaração de aprovação neste Processo Seletivo.

3.9.5.1 Não serão fornecidas declarações de aprovação que contemplem apenas a primeira etapa do Processo Seletivo.

4. APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

4.1 Os candidatos selecionados deverão se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos (CORHU) da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto n° 286, 5° andar, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, para firmar contrato do Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental no dia 01/03/2024, às 10h, conforme cronograma estabelecido no Anexo II.

4.2 Será pré-requisito para a contratação do Estagiário Multiprofissional em Saúde Mental a apresentação de fotocópias, acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação conforme disposto no subitem 2.4 e.
- b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- c) Comprovante de residência emitido nos últimos três meses;
- d) Diploma de graduação. Na ausência deste, apresentar declaração de conclusão de curso e protocolo de pedido do diploma;
- e) Carteira emitida pelo respectivo Conselho de Classe, ou protocolo com esta solicitação;
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

- g) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no *site* do Tribunal Superior Eleitoral;
- h) Atestado Médico, declarando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à sua convocação para a contratação, por médico registrado no Conselho Regional de Medicina;
- i) No caso de o candidato ser portador de necessidades especiais, deverá apresentar laudo médico subscrito por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, comprovando tal condição física e atestando a sua aptidão e compatibilidade com as atribuições da função, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores a esta convocação para a contratação;
- j) PIS / PASEP ou número do NIT;
- k) Dados da conta corrente no Banco Itaú S.A. de titularidade do candidato que for correntista desta instituição financeira, os demais candidatos serão encaminhados para abertura de conta corrente no referido banco;
- l) 01 (uma) foto 3X4;

4.3 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem todos os documentos necessários à contratação na data e horário definidos para a assinatura do contrato, conforme disposto nos subitens 4.1 e 4.2.

4.4 Havendo, em qualquer momento do Processo Seletivo, autorização por parte da Fundação Municipal de Saúde de Niterói do aumento do número de vagas, estas serão destinadas aos candidatos aprovados seguindo a ordem classificatória.

5. RECLASSIFICAÇÃO

5.1 A reclassificação será divulgada na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP), localizada no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, e no *site* da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (www.saude.niteroi.rj.gov.br).

5.2 As vagas resultantes de desistências de candidatos aptos à contratação serão ocupadas seguindo a ordem sequencial dos candidatos aprovados respeitando a classificação geral.

5.3 A reclassificação dos candidatos ao Programa de Estágio Multiprofissional ocorrerá em todas as circunstâncias em que o número oferecido de vagas não for preenchido e somente poderá acontecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início do Programa.

5.4 Após a publicação da convocação no *site* da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (www.saude.niteroi.rj.gov.br), o candidato que não comparecer na data e horário estipulados para assinatura do contrato, será considerado desistente.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Comissão de Seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário, erratas e avisos oficiais.

6.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

6.3 Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, oralmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
- Durante a realização das provas utilizar celulares ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos;

- Durante a realização das provas, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo, ou não atender às determinações regulamentares deste Edital;
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Não atender as condições e os prazos estabelecidos neste Edital em quaisquer das etapas do certame.

6.4 O candidato será responsável pela atualização de todos os seus dados pessoais, tais como: endereço residencial, eletrônico e telefones de contato. A atualização deverá ser feita na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP), localizada no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba.

6.4.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato os eventuais prejuízos advindos da não atualização dos seus dados pessoais.

6.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações/divulgações de todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo.

Niterói, 15 de setembro de 2023.

Anamaria Carvalho Schneider

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROGRAMA DE ESTÁGIO MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL 2024

Niterói, _____/_____/_____

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo,

I – Dados do Impugnante:

Eu, _____ portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,

venho apresentar a impugnação ao Edital do Processo Seletivo que visa à Contratação para o Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental 2024, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

II– Fundamentação da Impugnação:

Assinatura do solicitante

ANEXO II
CRONOGRAMA

15/09/2023	Publicação do Edital.
18 e 19/09/2023	Impugnação ao Edital.
21/09/2023	Divulgação do Resultado da Impugnação ao Edital.
16 a 27/10/2023	Inscrições.
09/11/2023	Resultado do Deferimento das Inscrições.
10, 13 e 14/11/2023	Comparecimento do candidato na secretaria da DEP, no caso da hipótese prevista no subitem 2.5.6 do Edital.
14/12/2023	Prova Objetiva e Prova Discursiva (Primeira Etapa).
15/12/2023	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva e do Espelho de Correção da Prova Discursiva (Primeira Etapa).
04/01/2024	Divulgação das Notas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva (Primeira Etapa).
05/01/2024	Vista do Caderno de Respostas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva (Primeira Etapa).
08/01/2024	Interposição de Recursos contra a Prova Objetiva e a Prova Discursiva (Primeira Etapa).
25/01/2024	Divulgação do Resultado do Julgamento da Interposição de Recursos contra a Prova Objetiva e a Prova Discursiva.
01/02/2024	Divulgação do Resultado Final da Primeira Etapa, da Relação dos Candidatos Classificados para a Segunda Etapa e do Agendamento das Entrevistas de Arguição.
05, 06 e 07/02/2024	Entrevistas de Arguição (Segunda Etapa).
22/02/2024	Divulgação do Resultado Final da Segunda Etapa e do Resultado Final do Processo Seletivo.
01/03/2024	Apresentação à CORHU para a Assinatura do Contrato.

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, _____
(nacionalidade), _____ (estado civil), inscrito (a) no CPF sob o
número _____, e portador (a) da cédula de identidade nº
_____, residente e domiciliado à
_____ - _____(UF),
me comprometo a apresentar documento de identificação original à Coordenadoria de Recursos Humanos
(CORHU), na data estipulada para a assinatura do contrato para o Estágio Multiprofissional em Saúde
Mental 2024, caso seja aprovado no Processo Seletivo.

Niterói, ____ / ____ / ____.

Coordenador de Recursos Humano

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO PARA ESTÁGIO MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - 2024

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO N°: _____

(preencher os dados abaixo com letra de forma utilizar caneta esferográfica azul ou preta)

Nome de Registro Civil: _____

Nome Social (quando houver*): _____

Filiação: _____

Masculino: Feminino: Data de nascimento: _____/_____/_____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Endereço: _____

Cep.: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Tel. p/contato: (residencial) _____ (celular) _____

Documento de identificação oficial: _____

Instituição de Ensino: _____

Curso: _____ Ano de Conclusão: _____

INSCRIÇÃO:

() O PRÓPRIO

() POR PROCURAÇÃO

NOME DO PROCURADOR: _____

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL DO PROCURADOR: _____

O CANDIDATO (A) POSSUI ALGUMA LIMITAÇÃO DE NATUREZA FÍSICA QUE NECESSITE DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA?

() NÃO () SIM QUAL: _____

A CANDIDATA TERÁ NECESSIDADE DE AMAMENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS?

() NÃO () SIM NOME DO ACOMPANHANTE: _____

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS ACIMA SÃO VERDADEIRAS.

***Segundo Decreto Federal 8.727, de 28 de Abril de 2016**

ASSINATURA

ANEXO V

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA OS CANDIDATOS DE TODAS AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS

1. BRASIL. *Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990*. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Título I: Das Disposições Gerais; Título II: Do Sistema Único de Saúde, Capítulo I: Dos Objetivos e Atribuições, Capítulo II: Dos Princípios e Diretrizes, Capítulo III: Da Organização, da Direção e da Gestão. Brasília, DF: Presidência da República.
Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
2. FIGUEIREDO, A. C. *A construção do caso clínico: uma contribuição da psicanálise à psicopatologia e à saúde mental*. Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental, São Paulo, ano VII, n. 1, p. 75-86, mar. 2004.
Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1415-47142004001006>
3. GUERRA, A. M. C. Oficinas em saúde mental: percurso de uma história, fundamentos de uma prática. In: COSTA, C. M.; FIGUEIREDO, A. C. (Orgs.). *Oficinas Terapêuticas em Saúde Mental: sujeito, produção e cidadania*, Coleções IPUB, Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2008. p. 23-58.
4. JERUSALINSKY, A. *O autista diante da palavra: um caso supervisionado*. Estilos da Clínica, São Paulo, vol. 4, n. 7, p. 108-120, 1999.
Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-71281999000200011
5. KINKER, F. S.; I., J. M. O Mito das Oficinas Terapêuticas. *Rev. Polis Psique*, Porto Alegre, v. 5, n. 3, p. 61-79., dez. 2015. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2238-152X2015000200005&lng=pt&nrm=iso
6. LEAL, E. M. Abordagem psicopatológica do delírio: é possível tomá-lo como ferramenta para o desenho do cuidado nos serviços substitutivos ao manicômio? *Caderno Saúde Mental: A Reforma Psiquiátrica que Queremos - Por uma Clínica Antimanicomial* [online], Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 83-88, 2007, Disponível em: <http://www.esp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2009/06/caderno-saude-mental.pdf>
7. LEAL, E. M.; MUÑOZ, N. M. Estratégias de intervenção em Saúde mental. In: JORGE, M. A. S.; CARVALHO, M. C. de A.; SILVA, P. R. F. (Orgs.). *Políticas e cuidado em Saúde*

Mental: Contribuições para a prática profissional. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2014. p. 75-97.

8. LIMA, M., et al. Signos, significados e práticas de manejo da crise em Centros de Atenção Psicossocial. *Interface - Comunicação, Saúde e Educação* [online], v. 16, n. 41, abr/jun. 2012, p. 423-34. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-32832012000200011>.
9. LOBOSQUE, A. M. Centros de Atenção Psicossocial - os CAPS: fazendo laços. In: LOBOSQUE, A. M. *Intervenções em saúde mental: um percurso pela reforma psiquiátrica brasileira*. 1. ed. São Paulo: Hucitec, 2020, p. 59-67.
10. MATTOS, R. A. Os Sentidos da Integralidade: algumas reflexões acerca de valores que merecem ser defendidos. In: PINHEIRO, R.; MATTOS, R. A. (Orgs.) *Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde*. 8. ed. Rio de Janeiro: UERJ, IMS: ABRASCO, 2009, p. 43-68. Disponível em: <https://lappis.org.br/site/os-sentidos-da-integralidade-na-atencao-e-no-cuidado-saude/4604>
11. RICHWIN, I. F. *O paradigma da Redução de Danos na clínica com usuários de drogas: inflexões, deslocamentos e possibilidades de escuta e posicionamento clínico*. Boletim de Análise Político-Institucional, n. 18, 2018, p. 71-79. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8882>
12. SAGGESE, E. Uma juventude à flor da pele: o dilema de adolescer ou adoecer. *Educação & Realidade*, v. 46, n. 1, Porto Alegre, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edreal/a/LKH9ghWwXMhs6grJ5YWPDxy/>
13. SOUZA, N.S. A clínica analítica com pacientes psicóticos é possível? In: Quinet, A. (org) *Psicanálise e psiquiatria: controvérsias e convergências*, Rio de Janeiro, Marca d'Água Livraria Editora Ltda, 2001. p.209 -213
14. TENÓRIO, F; ROCHA, E.C. A psicopatologia como elemento da atenção psicossocial. In: ALBERTI, S; FIGUEIREDO, A.C.(orgs) *Psicanálise e saúde mental: uma aposta*. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2006. p.55- 72.
15. YASUI, S. CAPS: estratégia de produção de cuidado e de bons encontros. In: PINHEIRO, R., GULJOR, A.P.; GOMES, A. MATTOS, R.A. (orgs.). *Desinstitucionalização da saúde mental: contribuições para estudos avaliativos*. Rio de Janeiro. Rio de Janeiro : CEPESC: IMS/LAPPIS: ABRASCO, 2007. p. 155-167. Disponível em: <https://lappis.org.br/site/desinstitucionalizacao-na-saude-mental-contribuicoes-para-estudos-avaliativos/4532>

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - 2024

Interposição de recurso da prova: () Objetiva () Discursiva

Eu, _____, nº do documento oficial de identificação _____, inscrito (a) no PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL 2024, sob o número de inscrição _____, interponho recurso, relativo à questão de número _____.

RECURSO

(fundamentação)

() O próprio () Por procuração.

Nome do procurador _____

Número do documento oficial de identificação do procurador: _____

- Para preenchimento da Secretaria Acadêmica da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP): Apresentou cópia do texto para a fundação teórica do recurso: () SIM () NÃO

Assinatura Candidato / Procurador

Assinatura Representante DEP

Niterói, ____/____/____

ANEXO VII

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO

Niterói, _____ / _____ / _____

CONTRATO PADRÃO DE MATRÍCULA PARA ESTÁGIO MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

Contrato que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, como **CONTRATANTE**, e _____

Portador (a) do _____ (número da carteira do conselho), como **CONTRATADO**, aprovado e classificado no Processo de Seleção para o ingresso em 2024 no **ESTÁGIO MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL**, com início das atividades em 01/03/2024 e término previsto para 28/02/2026 e carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.

O ingresso no Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental não caracteriza vínculo empregatício, entretanto, ao estagiário está assegurada bolsa de estudos mensal, durante o período de estágio, cujo valor atual é R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos).

Nome do Estagiário

Número da Carteira do Conselho

Coordenador de Recursos Humanos